



## *Câmara Municipal de Antonina*

Estado do Paraná  
PALÁCIO YPIRANGA

### **ATO Nº 001/2016**

#### **(PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2016)**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, diante de recentes questionamentos, resolve alterar o Edital nº 001/2016 nos seguintes dispositivos:

1 – Acrescenta-se o item 13.3 no item 13 do Edital, nesses termos:

#### **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV)**

(...)

**13.3 - O não pagamento da fatura nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93 importará em aplicação de multa moratória de 2% sobre o valor total do débito mais juros moratórios de 1% ao mês, calculados “pro rata tempore” bem como atualização do débito pelo IGP-M da FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, devendo a empresa contratada apurar tais valores e fazer incluir os mesmos de forma discriminada na fatura do mês seguinte àquele do pagamento do débito atrasado.**

2 – O Item “2” do Anexo I do Edital nº 001/2016 passará a ter a seguinte redação:



## Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

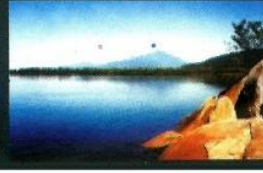
PALÁCIO YPIRANGA

2. O pacote de serviços mínimos contratados, por linha, deverá conter: - serviço de voz com ligações ilimitadas (livres) local e DDD para celulares da mesma operadora (intra-grupo) e fixo local; - franquia de no mínimo 400 minutos de ligações locais e DDD para celulares de outras operadoras e fixos DDD; - internet móvel banda larga de no mínimo 5GB (gigabytes), conforme tabela descritiva abaixo:

SERVIÇO	FRANQUIA
<b>VC1 (local):</b> - móvel/fixo; - móvel/móvel mesma operadora;	LIVRE
<b>VC2 e VC3 (DDD):</b> - móvel/fixo; - móvel/móvel mesma operadora;	
<b>VC1 (local):</b> - móvel/móvel operadoras diferentes;	400 MIN
<b>VC2 e VC3 (DDD):</b> - móvel/móvel operadoras diferentes;	
<b>DADOS MÓVEIS</b>	5 GB

3 – O Item “4.1” do Anexo I do Edital nº 001/2016 passará a ter a seguinte redação:

4.1. Todo o crédito ~~(em reais – R\$ –)~~ (em minutos) associado ao terminal não deverá ter prazo de validade para utilização, sendo acumulado todo o saldo não utilizado em um mês para utilização nos meses subsequentes.



*Câmara Municipal de Antonina*  
Estado do Paraná  
PALÁCIO YPIRANGA

4 – Após a alínea “h” do subitem 6.1 do Anexo I do Edital, o trecho “CUSTO TOTAL ANUAL DO CONTRATO” passará a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO TOTAL ANUAL DO CONTRATO:

É O VALOR TOTAL MENSAL POR LINHA MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE E POR 12 MESES. (EX: 15 LINHAS X VALOR TOTAL POR LINHA X 12 MESES = Y.)

Informo, que o valor estimado para a pretendida contratação, pelo período de 12 (doze) meses, não deverá ultrapassar o valor de **R\$ 29.125,80** (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), o qual se refere ao valor unitário mensal orçado (média) de **R\$ 161,81** (cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) por linha/ acesso a ser fornecido multiplicado pelos quinze acessos e pelos doze meses de execução do contrato (valor mensal unitário X 15 acessos X 12 meses de contrato = preço máximo global admitido).

5 – Acrescenta-se o parágrafo sexto na cláusula quinta da Minuta do Contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA QUINTA (...)

**Parágrafo Sexto** - O não pagamento da fatura nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93 importará em aplicação de multa moratória de 2% sobre o valor total do débito mais juros moratórios de 1% ao mês, calculados “pro rata tempore” bem como atualização do débito pelo IGP-M da FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, devendo a empresa contratada



## *Câmara Municipal de Antonina*

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

apurar tais valores e fazer incluir os mesmos de forma discriminada na fatura do mês seguinte àquele do pagamento do débito atrasado.

Considerando que as alterações aqui introduzidas apenas esclarecem o Edital e seus Anexos ou promovem alterações de forma a não afetar o objeto ou a formulação das propostas (art. 21, §4º, parte final, da Lei de Licitações), não se faz necessário quaisquer prorrogações de datas, mantendo-se, no mais, todo o cronograma traçado para a Licitação.

Publique-se, Registre-se e Inteme-se.

Antonina, 10 de maio de 2016.

Rogéria Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alceu Alves Salgado  
Membro

Sandra Mara Machado  
Membro